



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA**

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 10 de abril de 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2017.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

**CONTRATADA:** Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, endereço comer cia a Rua Mascarenhas de Moraes, Nº S/N, Bairro: Centro: CEP Nº 58765-000, Cidade: Piancó/PB, representado neste ato pelo seu sócio proprietário Senhor Gilvan Pereira de Oliveira, CPF Nº 467.709.844-15.

**CONSIDERANDO** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. **CONSIDERANDO** a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de **10/04/2017 a 10/04/2018**, para a nova vigência de **10/04/2018 a 10/04/2019**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

**CONSIDERANDO** o valor total contratado (**R\$ 253.963,60**) e o valor total empenha até 26/03/2018 (**R\$ 11.878,13**), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual (**R\$ 242.085,47**);

**CONSIDERANDO** que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018.

**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gilvan Pereira de Oliveira, CPF Nº 467.709.844-15 (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de abril de 2018.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira  
Prefeita

